

## PROJETO DE LEI Nº XXX DE 2023

Dispõe sobre a criação de um aplicativo contendo informações de utilidade pública para moradores e turistas do município de Guaíba.

A Câmara Municipal de Guaíba decreta:

### Art. 1º

Sob responsabilidade de uma empresa de tecnologia interessada, é criado um aplicativo na versão mobile e desktop, que informa aos passageiros os horários atualizados de todos os transportes públicos disponíveis no município de Guaíba, seja metropolitano, rural e urbano, bem como a rota e acompanhamento via satélite do trajeto dos mesmos

### Art. 2º

O aplicativo também deve fornecer informações úteis sobre pontos de turismo, hospedagem, comércio, saúde e repartições públicas, direcionadas tanto a quem chega à cidade, quanto a moradores.

### Art. 3º

A empresa responsável não gerará custos para o município, e se sustentará por meio de parceria com comércio e indústria local, por meio de publicidade. O serviço prestado pela empresa será exclusivo e deverá ter duração mínima de dez anos.

Ver. Márcio da Motta Corrêa, Plenário da Câmara de Vereadores de Guaíba, 24 de agosto de 2023.

### JUSTIFICATIVA:

A população local já possui conhecimento básico sobre o município, mas com a chegada de novos moradores e com o fluxo de turismo aumentando por conta das atrações e celebrações municipais, se faz necessária a criação de um aplicativo que facilite o acesso à informação e aos serviços disponíveis na cidade. Turistas, novos moradores e habitantes também terão melhor compreensão sobre o horário e fluxo dos transportes, facilitando a locomoção pela cidade.

Diante destas argumentações, solicitamos aos pares a aprovação desta matéria.

PLL 121/2023 - AUTORIA: Ver. Marmotha  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 023836 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AE8F3FB6FEFEFC7D6E59828B57C12652

